



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

## CERTIFICADO

CERTIFICADO LP+LI+LO (AMPLIAÇÃO) Nº 009/2022

### LICENÇA AMBIENTAL

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, concede à empresa SERQUIP - TRATAMENTO DE RESÍDUOS MG LTDA. - UNIDADE DE SANTA LUZIA, CNPJ 05.266.324/0001-90, Licença Prévia, Licença de Instalação e Licença de Operação, concomitantemente, para a atividade principal Tratamento de resíduos de serviços de saúde (Grupos A e E com contaminação biológica), visando a redução ou eliminação da carga microbiana, tais como desinfecção química, autoclave ou micro-ondas (Capacidade de operação: 32 ton/dia), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código F-05-13-7, autorizando a sua implantação e a sua operação, de acordo com planos, programas e projetos aprovados, incluindo as medidas de controle ambiental e demais condicionantes, localizada na Avenida Brasília, 5.365, Bairro Fazenda das Baronesas, no Município de Santa Luzia, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 12265/2006/008/2018.

[ ] Sem condicionantes

[ X ] Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS I E II, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (DEZ) anos, com vencimento em 02/06/2032.

Belo Horizonte, 02 de junho de 2022.

Charles Soares de Sousa

Superintendente Regional de Meio Ambiente Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO				
CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
F-01-10-1	Central de armazenamento temporário e/ou transferência de resíduos Classe I perigosos	capacidade instalada	20	m <sup>3</sup> /dia
F-01-01-6	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos	área útil	0,19	ha
F-01-09-1	Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio, vapor de mercúrio, outros vapores metálicos, de luz mista e lâmpadas especiais que	nº de peças armazenadas	30.000	unidade

	<b>contenham mercúrio</b>			
F-01-09-2	<b>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de pilhas e baterias; ou baterias automotivas</b>	área útil	0,20	ha
F-01-09-4	<b>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de resíduos eletroeletrônicos, sem a separação de componentes, que não implique exposição de resíduos perigosos</b>	área útil	0,20	ha
F-01-09-5	<b>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de outros resíduos não listados ou não classificados</b>	área útil	0,20	ha
F-01-10-2	<b>Unidade de Transferência de Resíduos de Serviços de Saúde (UTRSS)</b>	Capacidade de Recebimento	14	m <sup>3</sup> /dia
F-01-01-6	<b>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papelão, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos</b>	área útil	0,20	ha
F-01-01-7	<b>Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de embalagens plásticas usadas de óleos lubrificantes com ou sem sistema de picotagem ou outro processo de cominuição, e/ou filtros de óleo lubrificante</b>	área útil	0,20	ha



Documento assinado eletronicamente por **Charles Soares de Sousa, Superintendente**, em 02/06/2022, às 10:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **47550224** e o código CRC **B772FBA8**.

